



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 367/18 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 055/2015 CIR Caxias e Hortências, de 22/06/15, que aprovou a solicitação do município de Gramado, junto ao Ministério da Saúde, de recomposição do teto financeiro para assistência municipal;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tomar conhecimento do o pleito do município de Gramado que solicita a recomposição de teto financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC no valor de R\$ 14.471.339,80 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)/ano, junto ao Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** – A recomposição solicitada não onerará os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Reiterar o pleito do município de Gramado, conforme a Resolução nº 323/15 – CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS